

Lei Municipal nº 78 de 12 de maio de 1967

O Prefeito Municipal de
Glória de Dourados, faz saber,
que a Câmara de Verea-
dores aprovou, e eu sanciono
na a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de
NR\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos),
destinado a cobrir despesas realizadas
pela municipalidade, na ocasião do se-
gundo aniversário da emancipação
política-administrativa, do município
comemorado no dia dois de maio do
corrente ano.

Art. 2º Para fazer frente as despesas
previstas no artigo primeiro da pre-
sente Lei, fica o chefe do executi-
vo municipal, autorizado a anu-
lar parcialmente, em igual impor-
tância, a seguinte dotação orgâni-
tória - Setor de Iluminação Públi-
ca 4.0.0.0.0. Despesas de Capital 4.1.0.0
Investimentos 4.1.2.4. Equipamento e Instalações
Elétricas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Glória de Dourados, em 12 de maio de 67.

D. Sif
Desdado ~~de~~ Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Sec. Geral da Prefeitura
Municipal as fls. 31 do Livro nº 1
de Lei Municipal

Maria Olympia Medeiros
Secretário Geral.

X
Lei Municipal nº 13, de 12 de maio de 67

O Prefeito Municipal de Glória
de Dourados, Faz saber, que a
Câmara Municipal de Verea-
dores, aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto um crédito especial
de NCRe 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros no-
vos) para pagar dívidas efetuadas
na gestão anterior, e não incluídas
em restos a pagar no orçamento do
presente Exercício.

Art. 2º Para ocorrer com a despesas do
art. 1º fica o Prefeito Municipal, autori-
zado a anular nos montantes a se-
guir especificados, as seguintes do-